

LEI MUNICIPAL N.º 1219/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ariosto Ferraz da Nóbrega e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ariosto Ferraz da Nóbrega, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.313.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1220/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Rodolfo Mateus Lucena da Nóbrega e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Rodolfo Mateus Lucena da Nóbrega, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.313.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB